PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de **R$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.020 - Manut. Seção Recursos Humanos	1.000,00
2.028 - Manut. Setor Guarda Municipal	2.000,00
2.036 - Manut. Diret. Educação e Cultura	5.000,00
2.037 - Manut. de Creches	5.000,00
2.039 - Manut. Ensino Fundamental	30.000,00
2.047 - Manut. Setor Teatro Municipal	2.000,00
2.060 - Manut. Diret. Obras e Viação	5.000,00
2.065 - Manut. Diret. Serviços Urbanos	5.000,00
2.067 - Manut. Setor Trânsito e Sinalização	3.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.009 - Manut. Desp.Vinc.Fundo Soc.Solidariedade	5.000,00
2.020 - Manut. Seção Recursos Humanos	2.000,00
2.024 - Manut. Setor de Arquivo	3.000,00
2.025 - Manut. Setor de Protocolo	5.000,00
2.028 - Manut. Setor Guarda Municipal	5.000,00
2.037 - Manut. de Creches	10.000,00
2.050 - Manut. Diret. Esp.Recreação e Turismo	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

2.074 -	Manut. Seção Limpeza Pública	25.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.037 -	Manut. de Creches	5.000,00
2.038 -	Manut. Ensino Pré-Escolar	10.000,00
2.039 -	Manut. Ensino Fundamental	60.000,00
2.040 -	Manut. Esc. 2º Grau "Prof.J.B.Coelho"	10.000,00
	T O T A L R$	**248.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadção a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MALHEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças